DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 1.247/2021
de 05 de Abril de 2021

http://sumidouro.rj.gov.br

Terça-feira, 13 de Outubro de 2026	Ano V | Edição Extra nº 1937	Página 1 de 4

Sumário

PODER EXECUTIVO 2
Secretaria Municipal de Saúde 2
Portaria SMS nº 133/2026 2
Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno 3
DECRETO 4511 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado PadrãoICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sumidouro-RJ garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://sumidouro.rj.gov.br

Certificado por Prefeitura Municipal de Sumidouro - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria SMS nº. 133/2026

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores **Tuany Ramos Chermut**, matrícula nº 23.07.4998, e **Claudio Felipe da Rocha Corguinha**, matrícula nº 25.07.5336, para exercerem, sem ônus para a Administração Pública, a função de Fiscais do Contrato, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Contrato de Programa nº 038/2025, celebrado entre o Município de Sumidouro, o Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana – CIMSERRA, cujo objeto é a operacionalização regionalizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, oriundo do Processo Administrativo nº 169/2025.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sumidouro, 13 de Outubro de 2026.

FABÍOLA DA SILVA WERNECH

Matrícula 25.07.5592

Secretária Municipal de Saúde

Rua 10 de Junho, - Centro - Sumidouro - RJ - CEP: 28637-000 Tel:(22)2531-2150

CNPJ: 13.828.365/0001-50

Email:assessoriasaude@sumidouro.rj.gov.br

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º 4511/2026

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Sumidouro, no valor de R$ 4.092,00 (QUATRO MIL E NOVENTA E DOIS REAIS) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.421, de 21 de setembro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.092,00 (QUATRO MIL E NOVENTA E DOIS REAIS), para atendimento das diversas demandas operacionais da Prefeitura Municipal de Sumidouro, em conformidade com a autorização contida no art. 1° da Lei nº 1.421/2026.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo primeiro, inciso III do art. 43, da Lei 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2026.

Galileu de Freitas
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO 4511/2026

Cod. Red.	Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso	Anulação	Suplementação	Superávit	Excesso de Arrecadação
10	/1001.0412200032.003.33903900000.170400000000	2.190,00			
273	/1601.1545100532.118.33903900000.170800000000	500,00			
444	/1701.1236100232.097.33903900000.157300000000	1.402,00			
812	/1501.0412900132.038.33903900000.170800000000		500,00		
362	/1701.0412200192.054.33903000000.170400000000		1.895,00		
429	/1701.1236100232.051.33903000000.157300000000		701,00		
486	/1701.1236500202.049.33903000000.157300000000		701,00		
547	/1701.1339200262.063.33903000000.170400000000		295,00		
	TOTAL	**4.092,00**	**4.092,00**	**0,00**	**0,00**

Galileu de Freitas
Prefeito Municipal